EMENDA ADITIVA nº 002/2018

Ao Projeto de Lei nº 054/2018

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da Constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em tramitação:

I – INCLUSÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
080001.1236200982.044 - TRANSFERÊNCIA À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JAGUARÉ.

TOTAL: 120.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de acrescentar valor à transferência financeira em favor da Escola Família Agrícola de Jaguaré-ES, uma vez o valor previsto no orçamento de 2019 não é suficiente para êxito do convênio de cooperação técnica de

concessão de funcionários. Sendo assim, o município dará maior suporte aos trabalhos da escola e proporcionar melhoria na realização dos trabalhos, que são voltados aos jovens do município.

Pelo exposto, espero a aprovação dos Nobres Colegas para a pretendida emenda.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOÃO VANES DOS SANTOS
Vereador